



PREFEITURA DA CIDADE DE
São Simão

DECRETO MUNICIPAL N. 2.550 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O Município de São Simão/SP, CNPJ nº 45.369.220/0001-25, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público o **DECRETO n. 2.550, de 25** de janeiro de 2024, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A íntegra do presente decreto poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Simão/SP: www.saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba.

São Simão, 25 de janeiro de 2024.


MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Simão - São Paulo
Berço da Proclamação da República - Terra de Marcelo Grassmann
Rua Rodolfo Miranda - 167 - Centro - São Simão - SP
Fone/Fax: 16-3984-1511 - CNPJ. 45.369.220/0001-25

PUBLICAÇÃO

IMPRENSA Renato Jornal

EDIÇÃO/ANO ed. 567 - Ano 11

DATA 02/03 / 24

natália mader

ASSINATURA



DECRETO Nº. 2550, de 25 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, inciso I e no termo do § 1º, incisos III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, e de acordo com a Lei Municipal nº. 2748, de 25 de janeiro de 2024, **DECRETA:-**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **especial** no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor RS	Descrição
13.392.1014.2.017	3.3.90.31.00	0581 – 203146 e 203147	140.000,00	Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
13.392.1014.2.017	4.4.90.52.00	0581 – 203146 e 203147	20.000,00	Equipamentos e Material Permanente
Valor Total do Crédito			160.000,00	

Parágrafo Único - O crédito adicional referido no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de **Superávit financeiro**, através do repasse financeiro do Governo Federal – Ministério da Cultura - “Lei Paulo Gustavo” nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2023), no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 25 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
Prefeito

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Imprimir Jornal

EDIÇÃO/ANO Ed. 567 - Ano 11

DATA 02/03/24

Notícia manuscrita

ASSINATURA